



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2144/2021

APROVADO EM 24/11/2021

SANCIONADA EM 01/12/2021

EMENTA:

Concede a Luiz Felipe D'Avila Madruga o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2144/2021

Concede a Luiz Felipe D'Avila Madruga o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

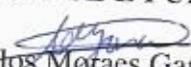
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a LUIZ FELIPE D'AVILA MADRUGA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração